



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.239 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 021/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019, um crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
	4 FINANÇAS	
01.04.40.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
	Total	300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º decorrerão da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária, a saber:

	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70.27.812.3100.3102	ESPORTE E LAZER	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	Total	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 24 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos